



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Assistência Social

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 09 de Janeiro de 2019.

Maria Rosemilda Braga de Souza
Sec. de Assistência Social
Decreto: 012/2018
MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social

Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 012/2018
elaborado em 09/01/19



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O Enxoval é um Benefício Eventual e faz parte da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

A oferta de Enxovais ocorre mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Os Benefícios Eventuais ofertados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, configuram-se como elementos potencializadores da proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BANHEIRA PLAST 20 LITROS	1.200	UNIDADE
2	FRALDA ESTAMPADA ALGODÃO 65X65CM PCT 6 UND	1.200	UNIDADE
3	CUEIRO LISO 100% ALGODÃO 50X80CM PCT 3	1.200	UNIDADE
4	MAMADEIRA 150ML POLIPRO COM BICO DE PVC CRISTA LISA	1.200	UNIDADE
5	MAMADEIRA 240ML POLIPRO COM BICO DE PVC CRISTA LISA	1.200	UNIDADE
6	KIT LÃ SAPATO, LUVA E TOUCA PCT 3 PEÇAS	1.200	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



7	KIT CAMISETA PARA BÊBE 3 PEÇAS ALGODÃO	1.200	UNIDADE
8	KIT MIJÃO E CAMISETA PARA BÊBE 100% ALGODÃO PCT 2 PEÇAS	1.200	UNIDADE
9	CHUPETA BICO REDONDO SILICONE	1.200	UNIDADE
10	PAGÃO LUXO 3 PEÇAS ALGODÃO	1.200	UNIDADE
11	MANTAS 100X70CM FUSTÃO	1.200	UNIDADE
12	REDE INFANTIL 100% ALGODÃO	1.200	UNIDADE
13	KIT C/ 3 MEIAS PARA BEBÊ	1.200	UNIDADE
14	AGASALHO PARA BEBÊ	1.200	UNIDADE
15	LENÇOL PARA BEBÊ TAMANHO ÚNICO	1.200	UNIDADE
16	CALÇA ENXUTA	1.200	UNIDADE
17	KIT SAÍDA DA MATERNIDADE C/ 3 PEÇAS	1.200	UNIDADE
18	TOALHA PARA BEBÊ TAM. ÚNICO ALGODÃO	800	UNIDADE
19	TOALHA COM CAPUZ TAM ÚNICO ALGODÃO	400	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizada à Trav. Alfredo Ferro, sem nº – Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte, 09 de Janeiro de 2019.

Maria Rosemilda Braga de Souza
Sec. de Assistência Social
Decreto: 022/2017

MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social